CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS
****

REQUERIMENTO N. 2734/2021

Excelentíssimo Senhor
Vereador Leonardo Rodrigues da Silva Neto
Presidente da Câmara Municipal de
ARAGUARI

Senhor Presidente,

A vereadora que a este subscreve vem, respeitosamente, requerer após ouvido o Plenário na forma regimental, o envio de ofício ao Exmo Prefeito Municipal, Renato Carvalho Fernandes, encaminhando o Anteprojeto de Lei para apreciação e avaliação o qual “Institui o Programa de Doação de Ração para protetores independentes do município de Araguari e dá outras providências”.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo criar uma lei em que esteja regulamentada o Banco de Ração , contribuindo desta forma para auxiliar os protetores independentes que se dispõem a cuidar dos animais abandonados. Sabemos que nossa cidade há uma quantidade considerada de cães e gatos que são abandonados por seus donos nas ruas, ocasionando em muitos casos o recolhimento destes por protetores, muitas vezes de baixa renda, acarretando com este gesto gastos expressivos e, este projeto vem contribuir com estas pessoas. Prestar assistência aos animais necessitados é essencialmente uma tarefa que cabe ao Poder Público, conforme já supramencionado. Ao realizar esse trabalho, os protetores atuam para suprir omissões e insuficiências do Pode Público, sendo inquestionável o interesse público presente nas iniciativas voluntárias dessas pessoas. Diante da justificativa proponho o presente Projeto de Lei e manifesto minha confiança na compreensão de sua relevante importância, rogando pela aprovação pelos nobres colegas vereadores.

Nestes Termos, pede e espera deferimento.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, sala das sessões, 17 de agosto de 2021.

Débora de Sousa Dau
Vereadora Proponente

APROVADO_____14___votos
REPROVADO ____-__ votos
DEFERIDO (-)
Sala das sessões, em 17/08/2021

Documento Eletrônico
Assinado digitalmente com certificação ICP-Brasil.
Para verificar a validade:
https://verificador.iti.gov.br/

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS
****

ANTEPROJETO DE LEI N. _____/2021

"Institui o Programa de Doação de Ração para protetores independentes do município de Araguari e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Doação de Ração, com o objetivo de promover a distribuição de ração para animais a protetores independentes do Município de Araguari.

Parágrafo Único: O benefício previsto neste artigo será dado aos tutores e protetores de animais que possuam mais de 10 animais em casa, sendo esses provenientes de resgates, maus tratos ou do Canil Municipal.

Art. 2° Caberá ao Município de Araguari, por meio da Secretária Competente, a distribuição de forma organizada e estruturada de ração para animais, fornecendo o apoio administrativo, técnico e operacional, determinando os critérios de recebimento e fiscalização a serem exercidos.

Art. 3º A distribuição de ração de que trata o art. 1º será realizada enquanto o protetor comprovar que ainda possui uma quantidade considerável de animais sobre sua tutela.

Art. 4º Para a execução desta Lei, o Poder Executivo poderá firmar convênios ou parcerias com outras instituições públicas e/ou privadas.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 6° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, sala das sessões em 17 de agosto de 2021.

_____
Débora de Sousa Dau
Vereadora Proponente

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS
****

JUSTIFICATIVA:

O número de animais abandonados, pedidos de resgate e vítimas de maus tratos tem aumentado consideravelmente. Além disso estamos vivendo um momento delicado e muitas informações falsas ou mal colocadas podem contribuir para o crescimento do abandono.

Os protetores independentes de animais são pessoas naturais que, voluntariamente e por amor, atuam pelo bem estar animal, prestando assistência de diversas formas a animais abandonados, necessitados de socorro ou que se encontram em situação de vulnerabilidade. Seja por meio do acolhimento em suas próprias residências, realização de atendimento voluntário, promoção de campanhas de castração e adoção de animais, arrecadação de ração e medicamentos, entre outras formas de colaboração com a causa animal. Os protetores agem efetivamente em defesa destes seres que necessitam da tutela humana para viver com dignidade.

Os animais, são muito dependentes dos seres humanos. Ao serem largados à própria sorte nas ruas, podem ser mortos, atropelados, envenenados ou passar fome e sede. Infelizmente, os protetores da causa animal, por falta de recursos, não têm condições de resgatar e cuidar de todos os animais abandonados, por isso, neste momento, é muito importante o apoio do Poder Executivo para esses protetores que muitas vezes fazem o papel do poder público.

Considerando a essencialidade do trabalho executado pelos protetores, é indispensável a atenção do Poder Público à essa classe que age voluntariamente em prol dos animais indefesos, o que torna interesse a Administração Pública, uma vez que alcança o interesse da coletividade e possui supremacia sobre o interesse particular.

Prestar assistência aos animais necessitados é essencialmente uma tarefa que cabe ao Poder Público, conforme já supramencionado . Ao realizar esse trabalho, os protetores atuam para suprir omissões e insuficiências da Administração Pública, sendo inquestionável o interesse público presente nas iniciativas voluntárias dessas pessoas.

Diante desta causa de saúde pública, conto com a adesão dos nobres colegas para aprovação desta proposição.

Termos em que, atenciosamente, peço aprovação.

_____

Débora de Sousa Dau
Vereadora Proponente